

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CEE N° 0779/79 (Proc.DRECAP-3 n°1514/79)
INTERESSADO : EEPG "Prof. Flávia Vizibeli Pirró"/Capital
ASSUNTO : Relatório - Avaliação da escolaridade de
CARLA KRISAM MACHADO
RELATOR : Cons. Honorato De Lucca
PARECER CEE N° 995/81 - CEPG - Aprov. em 24/6/81

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O presente protocolado já recebeu neste Conselho o Parecer CEE n° 1.167/79, referente à irregularidade de vida escolar da aluna por inobservância da Deliberação CEE n° 22/77.

Sua matrícula, efetuada em 1978, na 1ª série do ensino de 1º grau, foi declarada nula.

A Secretaria de Estado da Educação foi autorizada a proceder à avaliação da escolaridade da aluna, cujos resultados deveriam ser encaminhados a este Conselho, com a indicação da série em que foi autorizada a matrícula em 1979.

Cumpre-se agora o determinado naquele Parecer.

2. APRECIÇÃO:

De acordo com o documento de fls. 68, assinado pela autoridade competente, a aluna, submetida a processo de avaliação, foi considerada apta a continuar os estudos em nível de 2ª série de 1º grau da EEPG "Profª Flávia Vizibeli Pirró" - Capital, em 1979.

II - CONCLUSÃO

À vista dos resultados da avaliação da escolaridade da aluna CARLA KRISAM MACHADO, convalida-se a sua matrícula na 2ª série do 1º grau da EEPG "Profª Flávia Vizibeli Pirró" - Capital, em 1979, ~~em~~ como os atos escolares subseqüentemente praticados.

São Paulo, 10 de junho de 1981

a) Cons. HONORATO DE LUCCA
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Gérson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos, João Baptista Salles da Silva, Roberto Moreira e Honorato De Lucca.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 10 de junho de 1981.

a) Cons. JAIR DE MORAES NEVES
Presidente